



Ofício Circular n. 02/2021-CPLPD

Santa Maria, 10 de agosto de 2021.

Às: Agências Integradoras de Estágios e Escolas das Redes de Ensino de Santa Maria  
Assunto: Estágios Extracurriculares

Prezado(a) Senhor(a):

Diante da solicitação de manifestação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena Diurno sobre a possibilidade de retorno à presencialidade das atividades de Estágio Extracurricular (Não-obrigatório), o Colegiado do Curso de Pedagogia apreciou a temática em pauta na reunião ordinária realizada em 09 de agosto de 2021. Atento às mudanças dos protocolos vigentes o Colegiado vem incansavelmente reavaliando cenário e as demandas tendo por premissa balizadora de suas decisões a situação de contingência e calamidade sanitária propagada pela Pandemia de COVID-19.

Nessas condições, o Colegiado deliberou que a partir desta data, estão autorizados os Estágios Extracurriculares PRESENCIAIS e que a Coordenação do Curso informe as Agências Integradoras e Escolas das Redes de Ensino de Santa Maria, via Ofício Circular de sua decisão, procedendo as assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio (Novos e/ou Termos Aditivos).

Informa que, em especial, para os Termos de Compromisso de Estágios vigentes assinados na condição REMOTO e em que haja expressa manifestação/solicitação do acadêmico/a em retornar para a condição PRESENCIAL, será necessário, por alteração de modalidade, a rescisão do contrato vigente e assinatura de novo contrato a contar da data da assinatura.

Permanecem vigentes e obrigatórios os seguintes requisitos:

- a) Observância das Normas de Estágio Extracurricular, disponíveis em:  
<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/pedagogia/estagio-extracurricular/>;
- b) No campo “Área de Estágio” deverá constar, concomitantemente, “EDUCAÇÃO” e a condição “REMOTO” ou “HÍBRIDO” ou “PRESENCIAL”;

- c) No campo “Informações Complementares” deverá constar que estão sendo tomadas todas as medidas de segurança indicadas pela Organização Mundial da Saúde, ficando o estagiário sob guarda e responsabilidade da concedente do estágio;
- d) Assinatura do Termo de Adesão constante no Anexo I da Resolução nº 024/2020 – UFSM, na qual declara que conhece os riscos e benefícios ao qual estará exposto: o/a acadêmico/a deverá preencher corretamente, assinar e enviar para o e-mail da Coordenação do Curso: **cpedagogiadiurno@ufsm.br**

O Colegiado reitera a necessidade urgente de vacinação de todos/as acadêmicos/as da UFSM em estágios presenciais, bem como, da população geral com a dose única ou as duas doses da vacina como forma de garantirmos as mínimas condições de biossegurança nas escolas e comunidade geral.

Certos de sua compreensão nos mantemos à disposição para amplo e permanente diálogo.

Atenciosamente,

Colegiado do Curso de Pedagogia  
Portaria de Pessoal CE/UFSM N. 040 de 07 de abril de 2021